

REPÚBLICA DEMOCRÁTICA  DE SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE
(Unidade – Disciplina – Trabalho)
Tribunal de 1^a. Instância
Primeiro Juízo Cível

ANÚNCIO

-X-

Pelo Juízo de Direito desta Comarca, que correm seus termos legais na Secretaria de 1º Juízo Cível deste Tribunal, uma *Acção de Execução baseada na Sentença Condenatória* (Proc.n.º 47/D/2020), movida pelo Exequente- **Idalécio Vilhete Pires Neto** contra a Executada- **Christine Odete Seneque Schoy**, viúva, natural de Marselha-França, residente nesta cidade, Distrito de Água Grande-S.Tomé; é esta executada citada, para no prazo de **10 (DEZ) DIAS**, contados da segunda e última publicação do respectivo anúncio, acrescido de dilatação de 30 (*trinta dias*), **pagar** ao exequente supra identificado, a quantia exequenda de **USD. 21.142.50** (*vinte e um mil, cento e quarenta dois dólares e cinquenta cêntimos*), acrescido de juros legais e mais despesas legítimas, ou **nomear na execução, bens á penhora** para o mencionado pagamento, sob pena de, não o fazendo se devolver esse direito à exequente, nos termos do art. 836º n.º1 do C.P.C.-----

Adverte-se ainda, que duplicado da petição inicial encontra-se arquivado na secretaria para lhe ser entregue. -----

---- Para constar se passou os presentes editais e outro de igual teor que serão legalmente afixados. -----

S. Tomé, 04 de Agosto de 2021.
O Juiz de Direito


/Francisco Ferreira dos Santos e Silva /

Escritura Adjunta,

/Elizângela da Graça Viegas/